

## COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE

### COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE DESPACHO DA COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE Rerratificação de despacho - Leia como segue e não como constou, por conter incorreções - DOC 18/04/2020, pg.18

2014-0.337.140-3 I – À vista do noticiado no presente administrativo, considerando a essencialidade dos serviços e a impossibilidade de

solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo nº 040/2020 ao Contrato de Gestão

nº R010/2015-SMS.G firmado entre esta Pasta e a entidade CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA, CNPJ nº 60.742.616/0001-60 cujo objeto

consistia-se no gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede assistencial da Supervisão

Técnica de Saúde de Itaim Paulista e São Miguel, aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para o período de

01/04/2020 à 30/06/2020, cujo orçamento estimado para este período corresponde ao valor total de R\$ 94.759.850,13 (Noventa e Quatro Milhões,

Setecentos e Cinquenta e Nove Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais e Treze Centavos) a título de custeio, onerando as dotações orçamentárias vigentes.

## COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE

### PORTARIA 010/CRS-O/2020

Sra. REGIANE DE SANTANA PIVA, Coordenadora Regional de Saúde Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar a Gestão, Fiscalização, Supervisão e Controle dos serviços prestados, nos termos do que dispõe o Decreto nº 54.873, de 25 de fevereiro de 2014; a Portaria de SF 92 de 16 de maio de 2014; e a Portaria de SF 159 de 27 de junho de 2017:

#### RESOLVE:

I – **NOMEAR** no âmbito desta Coordenadora Regional de Saúde Oeste, no que tange à fiscalização e Gestão dos contratos de prestação de serviços, a fim de confirmar o atendimento das exigências dos contratos abaixo mencionados, comunicando a constatação de quaisquer irregularidades, e ainda indicando a medição correta e a qualidade da prestação de serviços realizada, os **FISCAIS** responsáveis pelos atestes mensais dos contratos de serviços contínuos, e os **GESTORES** Técnicos e Administrativos, conforme abaixo descrito:

**1. Termos de Contrato de Serviços de Vigilância e de Serviços de Limpeza**

Nas Unidades de Saúde os fiscais serão os Gerentes, devidamente nomeados ou indicados para o cargo;

As STS, através de sua equipe técnica e interlocutores será responsável pela consolidação dos atestes das unidades de sua região, cabendo à Supervisora ciência dos relatórios consolidados.

Nas Unidades Administrativas os fiscais serão:

Nas Supervisões Técnicas de Saúde - Supervisores de Saúde;

No PADI e nas SUVIVS - Gerente da Unidade;

No ALMOXARIFADO - Encarregado da Unidade;

Na Sede da Coordenadoria Regional de Saúde Oeste - Encarregada da Administração da Sede da Coordenadoria;

A Gestão Técnica será de responsabilidade da CRS-O/DAF e STS;

A Gestão Administrativa será exercida pelo setor de DAF/CONTRATOS da CRS-O.

**2. Termos de Contrato de Serviços de Fornecimento de Gases Medicinais**

Nas Unidades de Saúde os fiscais serão os Gerentes, devidamente nomeados ou indicados para o cargo.

As STS, através de sua equipe técnica e interlocutores será responsável pela consolidação dos atestes das unidades de sua região, cabendo à Supervisora ciência dos relatórios consolidados.

A Gestão Técnica será de responsabilidade da CRS-O/Assessoria Técnica;

A Gestão Administrativa será exercida pelo setor de DAF/CONTRATOS da CRS-O.

**3. Termo de Contrato de Serviços de Manutenção de Câmaras Frias**

Nas Unidades de Saúde os fiscais serão os Gerentes, devidamente nomeados ou indicados para o cargo.

As STS, através de sua equipe técnica e interlocutores será responsável pela consolidação dos atestes das unidades de sua região, cabendo à Supervisora ciência dos relatórios consolidados.

A Gestão Técnica será de responsabilidade da CRS-O/DRVS;

A Gestão Administrativa será exercida pelo setor de DAF/CONTRATOS da CRS-O.

**4. Termo de Contrato de Serviços de Manutenção de Equipamentos e Instrumental Odontológico**

Nas Unidades de Saúde os fiscais serão os Gerentes, devidamente nomeados ou indicados para o cargo.

A Gestão Técnica será de responsabilidade da CRS-O/Assessoria Técnica - Interlocução de Saúde Bucal - responsável pela consolidação dos atestes das unidades e encaminhamento do ateste final para pagamento;

A Gestão Administrativa será exercida pelo setor de DAF/CONTRATOS da CRS-O.

**5. Termos de Contrato de Serviços de Oxigenoterapia Domiciliar Prolongada (ODP)**

Nas Unidades de Saúde os fiscais serão os Gerentes, devidamente nomeados ou indicados para o cargo.

As STS, através de sua equipe técnica e interlocutores será responsável pela consolidação dos atestes das unidades de sua região, e ateste dos valores de ODP fornecido no período de execução, cabendo à Supervisora ciência dos relatórios consolidados.

A Gestão Técnica será de responsabilidade da CRS-O/Assessoria Técnica;

A Gestão Administrativa será exercida pelo setor de DAF/CONTRATOS da CRS-O.

**6. Termos de Contrato de Serviços de Fornecimento de Alimentação e Farmácia Homeopática**

Nas Unidades de Saúde os fiscais serão os Gerentes, devidamente nomeados ou indicados para o cargo.

As STS, através de sua equipe técnica e interlocutores será responsável pela consolidação dos atestes das unidades de sua região, cabendo à Supervisora ciência dos relatórios consolidados.

A Gestão Técnica será de responsabilidade da CRS-O/Assessoria Técnica;

A Gestão Administrativa será exercida pelo setor de DAF/CONTRATOS da CRS-O.

**7. Termo de Contrato 002/CRSO/2018 de Serviços de Transporte Rodoviário para a retirada e entrega de BENS PERMANENTES, INSERVÍVEIS E MATERIAIS, através de Caminhão do tipo VUC?, firmado como empresa**

CRS-O/DAF/Departamento de Patrimônio – Marinha , RF: 734.059.1/1.

A Gestão Administrativa será exercida pelo setor de DAF/CONTRATOS da CRS-O.

**8. Termo de Contrato 005/CRSO/2018 de Serviços de Transporte mediante locação de veículos com condutor e**

**combustível, firmado com a empresa L15 TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI - EPP.**

Nas Unidades de Saúde os fiscais serão os Gerentes, devidamente nomeados ou indicados para o cargo.

Nas Unidades Administrativas os fiscais serão:

Nas Supervisões Técnicas de Saúde - Supervisores de Saúde;

No ALMOXARIFADO - Encarregado da Unidade;

Na Sede da Coordenadoria Regional de Saúde Oeste referente aos veículos de transporte de pacientes para serviços de hemodíalise - Encarregada da Administração da Sede da Coordenadoria;

A Gestão Técnica será de responsabilidade da CRS-O/DAF e STS;

A Gestão Administrativa será exercida pelo setor de DAF/CONTRATOS da CRS-O.

**9. Termo de Contrato 005/CRSO/2019 de Serviços de Impressão Departamental para as Unidades da Coordenadoria Regional de Saúde Oeste?, firmado com a empresa MR COMPUTER INFORMATICA LTDA.**

Nas Unidades de Saúde os fiscais serão os Gerentes, devidamente nomeados ou indicados para o cargo.

Nas Unidades Administrativas os fiscais serão:

Nas Supervisões Técnicas de Saúde - Supervisores de Saúde;

No ALMOXARIFADO - Encarregado da Unidade;

Na Sede da Coordenadoria Regional de Saúde Oeste - Encarregada da Administração da Sede da Coordenadoria;

As STS, através de sua equipe técnica e interlocutores será responsável pela consolidação dos atestes das unidades de sua região, cabendo à Supervisora ciência dos relatórios consolidados.

A Gestão Técnico-Administrativa será exercida pelo setor de DAF/CONTRATOS da CRS-O.

**10. Termo de Contrato 008/CRSO/2015 de Serviços de motofrete para as unidades da CRS-O, com entrega e coleta de pequenas cargas, por meio de motocicletas, firmado com a empresa DANLEX SERVIÇOS LTDA.**

Nas Unidades Administrativas os fiscais serão:

Nas Supervisões Técnicas de Saúde - Supervisores de Saúde;

Na Sede da Coordenadoria Regional de Saúde Oeste - Encarregada da Administração da Sede da Coordenadoria;

A Gestão Técnica será de responsabilidade da CRS-O/DAF;

A Gestão Administrativa será exercida pelo setor de DAF/CONTRATOS da CRS-O.

II - A designação dos integrantes da gestão e fiscalização dos contratos é feita sem prejuízo de suas atribuições.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL

### PROCESSOS DE ADIANTAMENTOS APROVADOS PELO TITULAR DA UNIDADE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos do artigo 16 do Decreto nº 48.592/07, **APROVO** as prestações de contas que tratam da concessão de Adiantamento previsto na Lei nº 10.513/88, dos seguintes servidores pertencentes à Coordenadoria Regional de Saúde Sul:

ADIANTAMENTOS APROVADOS - Incisos I, II e III - art. 2º da Lei nº 10.513/88

PROCESSO	RESPONSÁVEL	MÊS	VALOR
6018.2020/0003352-2	ARLETE Mª DE LIMA COSTA CASALTA	02/2020	R\$ 1.000,00
6018.2020/0003353-0	MARIA IRENE GERASSI	02/2020	R\$ 1.000,00
6018.2020/0003358-1	GLAUCIA MICHELASSI C. BARBOSA	02/2020	R\$ 700,00
6018.2020/0003360-3	LUCIENE MARQUES VALADÃO	02/2020	R\$ 1.000,00
6018.2020/0010685-6	ELIANA NARIMATSU T. DANTAS	03/2020	R\$ 973,00
6018.2020/0011876-5	CLEIDE MARIA DOS SANTOS CORDEIRO	03/2020	R\$ 500,00
6018.2020/0012813-2	JEAN CORDEIRO DA SILVA	03/2020	R\$ 1.000,00
6018.2020/0013584-8	GLAUCIA MICHELASSI C. BARBOSA	03/2020	R\$ 1.000,00
6018.2020/0013589-9	LUCIENE MARQUES VALADÃO	03/2020	R\$ 1.000,00
6018.2020/0017532-7	MARCIA GONZAGA CINTRA	03/2020	R\$ 1.850,00

### TERMO ADITIVO Nº 027/2020 - SMS.G DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R001/2014-SMS. G

**PROCESSO:2013-0.339.733-8**  
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA - ASF  
OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE PARELHEIROS

OBJETO DO ADITAMENTO: Aprovação de novo Plano de Trabalho para o período de 03 meses de: 01 de Abril a 30 de Junho de 2020, adequação do quadro de RH do PAI/UBS Jardim Campinas e inclusão de dissídio a partir do mês de maio 2020.

## COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE

### ASSESSORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA ADIANTAMENTO DIRETO DO MÊS DE MAIO/2020

À vista dos elementos constantes do presente, AUTORIZO a emissão das Notas de Empenho e Liquidação no valor a seguir, onerando a dotação: 84.23.10.301.3003.2.509.3.3.90.48.00.00, através de ADIANTAMENTO DIRETO, objetivando a cobertura de despesas com condução e ajuda de custo no tratamento fora do Município de São Paulo, aos pacientes carentes portadores de lesões lábio-palatais, em tratamento no Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo - HRAC, conforme Decreto n.23.639/87, Lei Municipal n.10.513/88, art.2º, inciso IV, Decreto n.43.731/03, arts.1º, 2º, inciso II, 4º § 1º, 5º, 13º, inciso I, Decreto n.46.209/05 e Portaria Intersecretarial 01/05-SMS/ SMSP/SMG/05, Portaria SMS-G n.647/2009, Portaria SF/026/08 e Portaria SF 19 de 08/02/2011, Portaria SMS-G n.032/2013, Publicado no DOC em 01/11/2012 folha n.18, Portaria SMS-G n.1716/2013, Publicado no DOC em 12/09/2013 :

PROCESSO	RESPONSÁVEL	UNIDADE	VALOR R\$
6018.2020/0025128-7	SILVANA MARIA MIGLIORE	DS VILA MARIA/IV. GUILHERME	2.000,00
6018.2020/0025129-5	CECILIA RITUKO NEGUISHI	DS CASA VERDE	2.000,00
6018.2020/0025136-8	CARLOS ALBERTO PINHEIRO DOS SANTOS	DS SANTANA/TUCURUVI	4.800,00
6018.2020/0025138-4	ROGERIO RIBEIRO DAMACENO	DS FREG DO "O"	4.000,00
6018.2020/0025139-2	GISLAINE DOS SANTOS SILVA	DS PIRITUBA	2.000,00
TOTAL			14.800,00

### COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE - CONTABILIDADE

#### CANCELAMENTO DE SALDO DE NOTA DE EMPENHO

6018.2017/0008947-6 - À vista das informações constantes do processo, atribuições que me são conferidas através da Portaria Intersecretarial nº.001/2005-SMS/SMSP/SMG, Portaria nº. 890/2013-SMS.G e Portaria nº 727/2018, com fundamento na Lei nº. 13.278/02 regulamentada pelo Decreto nº. 44.279/03 e Lei Federal nº. 8.666/93, **AUTORIZO** o cancelamento dos saldos não utilizados das Notas de Empenho nº 24.882/2019 e 24.884/2019 nos valores de R\$ 42.606,33 (quarenta e dois mil seiscentos e seis reais e trinta e três centavos) e R\$ 11.896,70 (onze mil oitocentos e noventa e

seis reais e setenta centavos) respectivamente em favor da empresa AGLIMED REMOÇÕES E EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA., CNPJ nº 10.445.700/0001-43, prestação de serviços de Remoção de Pacientes com 07 (sete) Ambulâncias de Suporte Básico – Tipo B, com Motorista, Enfermeiro, Quilometragem Livre, Combustível e Manutenção para atender as Unidades da Coordenadoria Regional de Saúde Norte, que oneraram a dotação 84.23.10.301.3003.2509.33.90.39.00.00.

6018.2017/0005721-3 - À vista das informações constantes do processo, atribuições que me são conferidas através da Portaria Intersecretarial nº.001/2005-SMS/SMSP/SMG, Portaria nº. 890/2013-SMS.G e Portaria nº 727/2018, com fundamento na Lei nº. 13.278/02 regulamentada pelo Decreto nº. 44.279/03 e Lei Federal nº. 8.666/93, **AUTORIZO** o cancelamento dos saldos não utilizados das Notas de Empenho nº 98.580/2019, 105.158/2019, 4.533/2020 e 4.539/2020 nos valores de R\$ 0,02 (dois centavos), R\$ 17.533,34 (dezessete mil quinhentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), R\$ 145.254,59 (cento e quarenta e cinco mil duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) e R\$ 4.805,14 (quatro mil oitocentos e cinco reais e quatorze centavos) respectivamente em favor da empresa Lógica Segurança e Vigilância - EIRELI, CNPJ nº 05.408.502/0001-70, cujo objeto é a prestação de vigilância patrimonial desarmada para atender as necessidades das Unidades da CRS-N, que oneraram a dotação 84.23.10.301.3003.2509.33.90.37.00.00.

6018.2017/0008254-4 - À vista das informações constantes do processo, atribuições que me são conferidas através da Portaria Intersecretarial nº.001/2005-SMS/SMSP/SMG, Portaria nº. 890/2013-SMS.G e Portaria nº 727/2018, com fundamento na Lei nº. 13.278/02 regulamentada pelo Decreto nº. 44.279/03 e Lei Federal nº. 8.666/93, **AUTORIZO** o cancelamento dos saldos não utilizados das Notas de Empenho nº 3.096/2020 e 3.100/2020 nos valores de R\$ 32.835,80 (trinta e dois mil oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos) e R\$ 9.318,62 (nove mil trezentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos) respectivamente, em favor da empresa LIMPA-DORA CALIFÓRNIA LTDA, CNPJ nº 61.514.618/0001-64, cujo objeto é a prestação de serviços limpeza técnica hospitalar e predial, conservação, desinfecção, detedização, desinsetização, desratização, e jardinagem, incluindo, áreas externas (pátios, estacionamento e arruamento), área verde (coleta de detritos), vidros (face interna e externa), limpeza de caixa d'água, com fornecimento de mão de obra especializada, de saneantes e domissanitários, materiais de consumo, utensílios, máquinas, apropriados ao objeto e equipamentos de limpeza, incluindo a coleta de resíduo interno e externo do prédio e demais atividades correlatas, assegurando níveis de desinfecção ótimos, de acordo com os parâmetros determinados pelo Ministério da Saúde, ANVISA e ainda manter o estado geral de limpeza, preservando também, o bom aspecto visual interno e externo das áreas abrangidas, das Unidades pertencentes a Coordenadoria Regional de Saúde Norte, que oneraram a dotação 84.23.10.301.3003.2509.33.90.37.00.00.

6018.2017/0008438-5 - À vista das informações constantes do processo, atribuições que me são conferidas através da Portaria Intersecretarial nº.001/2005-SMS/SMSP/SMG, Portaria nº. 890/2013-SMS.G e Portaria nº 727/2018, com fundamento na Lei nº. 13.278/02 regulamentada pelo Decreto nº. 44.279/03 e Lei Federal nº. 8.666/93, **AUTORIZO** o cancelamento dos saldos não utilizados das Notas de Empenho nº 3.602/2020 e 3.603/2020 nos valores de R\$ 192.725,00 (cento e noventa e dois mil setecentos e vinte e cinco reais) e R\$ 55.504,80 (cinquenta e cinco mil quinhentos e quatro reais e oitenta centavos) respectivamente em favor da empresa NT FAST ALIMENTAÇÃO LTDA - EPP, CNPJ nº 11.091.855/0001-91, para atender despesas cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de nutrição transportada para atender as Unidades de Saúde da CRS-Norte, que oneraram a dotação 84.23.10.301.3003.2509.33.90.39.00.00.

### COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE - CONTABILIDADE

#### EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

6018.2020/0005158 - 0 - À vista das informações constantes do processo, atribuições que me são conferidas através da Portaria Intersecretarial nº. 001/2005-SMS/SMSP/SMG e Portaria 890/2013-SMS.G, com fundamento na Lei nº 13.278/02 regulamentada pelo Decreto nº. 59.171/2020 e Lei Federal nº. 8.666/93, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho para pagamento do 1º Trimestre da TRSS (Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde) da Coordenadoria Regional de Saúde Norte no valor de R\$ 170,70 (cento e setenta reais e setenta centavos) em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CNPJ nº 46.392.130/0001-18, para tanto foi emitida a Nota de Reserva nº 9.310/2020 onerando a dotação 84.23.10.301.3003.2509.33.91.47.00.00.

## COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO

### PENALIDADE

I – Frente aos elementos constantes do processo administrativo nº. 6018.2020/0007081-9, em especial, as manifestações das Áreas Técnicas e da Assessoria Jurídica desta Coordenadoria, que acolho com razões de decidir, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 727/2018 – SMS.G, APLICO à empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ sob nº. 00.331.788/0023-24, a PENA DE ADVERTÊNCIA, em razão das irregularidades ocorridas no mês de janeiro de 2020, referente ao período de 01/01/2020 a 31/01/2020, conforme atestado de medição juntado aos autos como doc. SEI nº. 025820678, tudo com fundamento na Cláusula Sexta, do Termo do Contrato nº. 001/SMS/CRSC/2020 e no artigo 87, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93.

## AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL

### GABINETE DO SUPERINTENDENTE

#### ASSESSORIA JURÍDICA

#### DESPACHO PROCESSO Nº 6010.2020/0001163-0

I – À vista dos elementos contidos no processo administrativo nº 6010.2020/0001163-0, no uso das competências que me foram legalmente conferidas e nos termos do artigo 7º, inciso VII, da Lei Municipal nº 13.271/2002, alterada pela Lei Municipal 14.669/2008, regulamentada pelo Decreto Municipal 50.478/2009, combinado com o artigo 15-A do Decreto 59.283/2020, alterado pelo Decreto nº 59.301/2020, **DECLARO ACEITA A DOAÇÃO SEM ENCARGOS dos bens discriminados no Formulário de Doação, encartado no processo administrativo supramencionado descrito pela empresa BMD COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.603.161/0004-97, em favor do Hospital Cármino Carrichio, Hospital Fernando Mauro Pires da Rocha, Hospital Arthur Ribeiro de Saboya e Hospital Alípio Correa Neto, unidades de saúde pertencentes à Autarquia Hospitalar Municipal, no valor total de R\$ 5.068,00 (cinco mil e sessenta e oito reais).**

#### DESPACHO PROCESSO Nº 6110.2020/0001103-0

I – À vista dos elementos constantes no processo administrativo em tela, considerando a manifestação do Núcleo de Contratos e da Assessoria Jurídica que acolho, AUTORIZO a NOMEAÇÃO dos servidores públicos abaixo discriminados como Fiscais e Suplentes da unidade de saúde individualizada no quadro abaixo, pactuado através do procedimento administrativo SEI 6110.2020/0001103-0, que contratou a empresa GFE DO BRASIL LIMITADA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº55.126.981/0001-00, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de Locação de Sistemas de Endoscopia Alta e Baixa incluindo Manutenção Preventiva e Corretiva com fornecimento de Peças, Acessórios, Calibração com Teste de Segurança Elétrica e Lavadora Desinfectora Automática de Endoscópios, incluindo Manutenção Preventiva e Corretiva com fornecimento de peças e acessórios para o Hospital Municipal Ignácio Prouença de Gouveia, unidade de saúde vinculada à Autarquia Hospitalar Municipal, de acordo com o Termo de Referência, adotando-se na sequência as providências para a formalização dos instrumentais.

Unidades - Hospital Ignácio Prouença de Gouvêa  
Gestor - Reginaldo Pires de Toledo - RF 60032757  
Fiscal - Henrique Gitti Boemer RF: 831.647.3/1  
Suplente - Bruno Ishibashi Cipullo RF: 855.937.6/1

#### DESPACHO PROCESSO Nº 6110.2019/0001998-6

I – À vista dos elementos constantes no processo administrativo em tela, considerando as manifestações do Núcleo de Contratos e da Assessoria Jurídica as quais acolho, AUTORIZO a NOMEAÇÃO dos servidores públicos abaixo discriminados como Fiscais e Suplentes das unidades de saúde individualizadas no quadro abaixo, a serem pactuados através do procedimento administrativo SEI nº 6110.2019/0001998-6, que objetiva a contratação da empresa AMG Serviços, Cursos e Comércio Ltda., inscrita no CNPJ nº 17.774.322/0001-90, cujo objeto versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção continuada em sistema de caldeiras elétricas e a gás, com fornecimento de mão de obra para operação e com fornecimento de peças para atendimento às unidades subordinadas à Autarquia Hospitalar Municipal, adotando-se, na sequência, as providências para a formalização dos instrumentais.

UNIDADE - HM DR. ALÍPIO CORREA NETO  
GESTOR - Luiz Carlos de Menezes RF 85969174  
FISCAL - Antônio Correia de Paula RF 86429131  
SUPLENTE - Fernando Luis Lima Gac RF 83127881  
UNIDADE - HM TIDE SETÚBAL  
GESTOR - Mônica de Fátima Menczigar Almeida RF 60032720

FISCAL - João Batista de Almeida RF: 8318174/1  
SUPLENTE - Lauro Antonio da Silva Junior RF 83229021  
UNIDADE - HM PROF. WALDOMIRO DE PAULA  
GESTOR - Reinaldo Gonçalves Félix RF 63642501  
FISCAL - Cícero Pereira Rodrigues RF 83026181  
SUPLENTE - Suellen Regina Ribeiro RF 83502051

#### DESPACHO PROCESSO Nº 6110.2020/0001903-1

I – À vista dos elementos constantes no processo administrativo em tela, considerando a manifestação do Núcleo de Contratos e da Assessoria Jurídica que acolho, AUTORIZO a NOMEAÇÃO dos servidores públicos abaixo discriminados como Fiscais e Suplentes das unidades de saúde individualizadas no quadro abaixo, a serem pactuados através do procedimento administrativo SEI 6110.2020/0001903-1, que objetivou a contratação da empresa TECNOSSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 64.799.